

## VAGAS DUPLAS A PARTIR DE 08/07/2013



Informamos que as vagas duplas sorteadas na AGE de 03/07/2013, terão validade até 06/2015 e entrarão em vigor a partir do dia 08/07/2013. Os mapas estão disponíveis na recepção dos blocos para conferência.

**Contamos com a colaboração de todos**

## INFORMATIVO DE SEGURANÇA



A Administração está tomando medidas para resolver os problemas de segurança no condomínio, estaremos colocando nos escaninhos a partir do dia 05/07/2013 uma carta informativa referente a estas mudanças. Desde já a Administração agradece a colaboração.

## MUDANÇA E ETC....



**Parágrafo 05** – A entrada e saída de mudanças de móveis, bem como de materiais, ou outros objetos pertencentes aos condôminos, somente poderá ser feita pela entrada e portaria de serviço, **mediante prévio conhecimento e a autorização da administração, em dias úteis, respeitando o horário das 09:00 às 17:00 h, das segundas às sextas-feiras e aos sábados das 10:00 as 13:00 h.** Em hipótese alguma a entrada social do térreo poderá ser utilizada para este fim.

**Parágrafo 06** – Os elevadores sociais são destinados à utilização exclusiva e prioritária de condôminos e seus visitantes, e que não excedam os limites de pessoas e de peso expressos nas cabines. Não é permitido o uso dos elevadores sociais em nenhuma hipótese para transporte de carga, mudanças, volumes, etc.

**Fica proibida a utilização destes elevadores para transportes de qualquer tipo de animal, mesmo no colo do proprietário. Fica proibido o uso em trajes de banhos, suados e sem camisa. Fica proibido o transporte de bicicletas, velocípedes e outros carrinhos, como também pranchas e outros acessórios de possam causar desconforto aos demais usuários**

**Parágrafo 07** – O elevador de serviço, como o nome já diz, é destinado exclusivamente para o uso em serviço, ou seja, de pessoas em serviço, ou o transporte de carrinhos, pacotes, caixas, móveis, grandes volumes, etc..., que não excedam o limite de pessoas e de peso expressos nas cabines. No caso de transporte de móveis ou objetos de grande volume, a parte interna da cabine deverá ser protegida por forração adequada. Após os trabalhos, a limpeza do elevador, assim como das áreas comuns, será por conta e responsabilidade do respectivo condômino.



